



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº106/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL COM PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Av. Pernambuco nº 1240, bairro centro, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 neste ato representado pelo Sr. **Rafael Mário Sebben**, inscrito no CPF nº 641.074.180-49, portador da Cédula de Identidade nº 104197432, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02 conforme processo de Pregão Presencial nº 014/2016, firmam o presente termo aditivo ao contrato de contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para no mínimo 50 (cinquenta) usuários simultâneos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do prazo de vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 106/2016, firmado em 02 de dezembro de 2016, Cláusula VI – Do Prazo, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso IV fica prorrogado pelo período de 02 de dezembro de 2017 à 01 de dezembro de 2018.

Cláusula segunda. Do reajuste

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Termo de Contrato nº106/2016, Cláusula quarta – Do reajuste, os valores do presente contrato, considerando a variação do índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas, que em 12 meses, registrou taxa de -0,86% permanecem inalterados.

Parágrafo Segundo – Os valores contratuais previstos na Cláusula segunda – Do preço, do contrato firmado em 02 de dezembro de 2016, permanecem inalterados, vigorando conforme constante no quadro abaixo:

Item nº	MÓDULOS, Prefeitura Municipal e Câmara.	IMPLANTAÇÃO/ CONVERSÃO/ TREINAMENTO	LOCAÇÃO MENSAL (R\$)	LOCAÇÃO MENSAL x 12 MESES (R\$)
1	Sistema do Almoxarifado/estoque;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	400,00	4.800,00
2	Sistema da Frota de Veículos.	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	400,00	4.800,00
3	Sistema dos Recursos Humanos - Folha de Pagamento integrado a Contabilidade Pública;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	900,00	10.800,00
4	Sistema dos Recursos Humanos - Controle da Efetividade;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	400,00	4.800,00
7	Patrimônio Público Integrado a Contabilidade Pública – NBCASP;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	200,00	2400,00
9	Sistema da Contabilidade Pública	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	900,00	10,800,00
10	Informações ao TCE-RS - SIAPC/PAD;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	100,00	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

11	Sistema da Tributação e Arrecadação Municipal;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	900,00	10.800,00
12	Sistema do Caixa;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	240,00	2880,00
13	Licitações e Contratos Integrados a Contabilidade;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	400,00	4.800,00
14	Atendimento ao LicitaCon/TCE-RS;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	150,00	1.800,00
15	Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	160,00	1920,00
16	Sistema da Tesouraria;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	141,00	1692,00
17	Atendimento a LC 131/2009 - Portal da Transparência;	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	300,50	3.606,00
22	Sistema da Educação Municipal.	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	400,00	4800,00
23	Sistema de saúde municipal	Sem valor CFE. item 5.2 do edital	400,00	4.800,00
	TOTAL GERAL		6.391,50	76.698,00

TOTAL GERAL DO LOTE (Manutenção, implantação, banco de dados, treinamento + locação mensal X 12 meses) = incluído no valor dos módulos 8 (oito) horas mensais com a presença do técnico in loco de no Município.

Parágrafo terceiro. Observações Gerais

Ficam fixados valores abaixo para prestação dos seguintes serviços:

- Valor da hora de assistência técnica em caso de suporte/chamados não contemplados no edital: **R\$ 100,00;**
- Valor do Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco: **R\$ 50,00**
- Valor da hora de análise/programação em casos de desenvolvimentos específicos ao Município e que não constem no edital: **R\$ 110,00;**
- Estadia e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco **R\$ 50,00.**

Cláusula terceira. Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

VIADUTOS/ RS, 01 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

DUETO TECNOLOGIA LTDA
Rafael Mario Sebben
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02